



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

----- **EDITAL N.º 58/2021** -----

----- **NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

----- **TORNA PÚBLICO**, que nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 9.º, do “**Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados**”, aprovado na Reunião do Executivo Municipal de 31 de Julho de 2002 e ratificado na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2002, esta Câmara Municipal procedeu à remoção de veículos, dos locais onde se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública. -----

----- **ASSIM SENDO INFORMA QUE:** -----

----- Os veículos estão à guarda desta Autarquia, no Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições Acácio Dores, no Montijo. -----

----- Após notificação, registada com aviso de receção, os proprietários das viaturas a seguir enunciadas, veio as citadas notificações devolvidas por desconhecimento da atual morada e/ou motivos diversos. -----

----- Os respetivos titulares devem, no prazo de **15 dias** a contar da data da publicação do presente edital, e mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de se considerarem abandonados, procederem ao levantamento dos seguintes veículos: -----

<b>MATRÍCULA</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>
5836 CKR	FORD	MONDEO
83-84-EC	AUDI	80
86-50-GC	OPEL	ASTRA
92-30-ER	TOYOTA	COROLLA
CX-74-97	FORD	TRANSIT
70-85-QC	OPEL	ASTRA
50-95-VI	PEUGEOT	206
70-47-PX	FIAT	PUNTO
CX-93-43	ROVER	414
61-26-BG	MERCEDES	-----
23-85-RG	RENAULT	CLIO
82-49-JM	PEUGEOT	406

